



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 30"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 30"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLIO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYÁ, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Deus seja
Louvado



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº. 334/2025

Proponente: João Cabral Rodrigues Cancellieri

Destinatário: Exmo. Sr. Antônio Lidiney Gobbi
Prefeito de Marechal Floriano-ES

Exmo. Sr. Juarez José Xavier
Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, o seguinte pedido de providências:

INDICO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE, POR MEIO DA SECRETARIA COMPETENTE, SEJA PROVIDENCIADA A INSTALAÇÃO DE UMA PLACA INDICATIVA NA ENTRADA DO “CEMITÉRIO MUNICIPAL RECANTO DA PAZ”, PREFERENCIALMENTE DO TIPO REFLEXIVA, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE GARANTIR MELHOR ORIENTAÇÃO AOS VISITANTES, FACILITAR O TRABALHO DE FUNERÁRIAS DE OUTRAS MUNICIPALIDADES E PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO ÀS FAMÍLIAS EM MOMENTOS DE FRAGILIDADE.

JUSTIFICATIVA

O Cemitério Municipal Recanto da Paz carece atualmente de uma sinalização clara e adequada que permita sua fácil localização. Essa ausência de indicação tem ocasionado dificuldades tanto para funerárias de outros municípios, que prestam serviços à população Florianense, quanto para familiares e amigos que se deslocam para acompanhar as cerimônias de sepultamento.

A instalação de uma placa indicativa, preferencialmente reflexiva, representa uma medida simples, de baixo custo e de grande relevância, uma vez que contribuirá para a organização do tráfego, a orientação de visitantes e a redução de transtornos em momentos de fragilidade emocional. Além disso, tal ação reforça o compromisso do Poder Público Municipal em garantir dignidade e respeito aos familiares, mesmo em situações delicadas, proporcionando melhores condições de acesso e acolhimento à comunidade.

Sala das Sessões, 17 de Setembro de 2025.

João Cabral Rodrigues Cancellieri
Vereador



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003300310038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 36003300310038003A005000

Assinado eletronicamente por **Sonia Maria dos Santos** em 17/09/2025 08:45

Checksum: **5C61FADE132BAE1063BD80925027C0EA406C9802EEE760BCEA7B57DE4B46597C**



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 36003300310038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.